



EDITAL

N.º de Registo 'entrada n.º' **Data** 'data de entrada' **Processo**

Assunto: Reunião Extraordinária do dia 19 de junho 2018

EDITAL n.º 28 /2018

----- **Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Município de Portalegre:** -----

----- Torna público nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Portalegre reunirá **extraordinariamente** no próximo dia **19 de junho de 2018, pelas 09.30 horas**, no Edifício dos Paços do Concelho, para análise dos seguintes assuntos: -----

1. GAP- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto n.º 1.1. – Apoio financeiro à entidade municipal (IPSS), Misericórdia de Portalegre para o projeto intitulado "Fábrica de Inovação e Impacto Social do Alto Alentejo". -----

1.2.– SMAT – Serviços Municipalizados de Águas e Transportes

Ponto n.º 1.2.1 – Proposta de designação do Júri de Abertura de Concurso para o cargo de Direção Intermédia de 2.º. Grau - Chefe da Divisão Municipal. -----

Ponto n.º 1.2.2 – Controlo Financeiro – Primeira Revisão Orçamental 2018. -----

Ponto n.º 1.2.3 – Controlo Financeiro – Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimento/2018. -----

Ponto n.º 1.2.4 – Pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre - Cidália Maria Lopes dos Santos. -----

Ponto n.º 1.2.5 – Pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre - Miguel Filipe Pires Rasquinho. -----



Ponto n.º 1.2.6 – Pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre – António Martins Ceia. -----

Ponto n.º 1.2.7 – Pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre – Susana Isabel C. Garcia. -----

Ponto n.º 1.2.8 – Revogação da isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre – José Augusto Póvoa Carrilho. -----

Ponto n.º 1.2.9 – Revogação da isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre – Vera Lúcia Alexandre dos Santos Oliveira. -----

Ponto n.º 1.2.10 – Revogação da isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre – Francisco Batista Ascensão. -----

2. – DAGF - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1. - Serviço Finanças – Património

SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

Ponto n.º 2.1.1. – Compra e venda do fogo sito na Rua Luís Pathé, bloco 5-R/C Dt.º em Portalegre.-----

3. - DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

3.1. - SERVIÇO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E LICENCIAMENTO

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS:

INICIATIVA MUNICIPAL:

Ponto n.º 3.1.1- Presente informação DOPGU n.º.7273, de 14.06.2018, a propor a aprovação das peças do concurso para a empreitada de Criação de um Parque de Estacionamento para Autocarros Turísticos, na entrada Norte da Cidade, cujo preço base importa na quantia de 267.073,84 € + IVA, nos termos da alínea b) do



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

artº.19 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, incluindo a minuta do anúncio e a abertura de concurso após a devida cabimentação. Mais é proposto a nomeação do júri do procedimento bem como a nomeação da fiscalização da obra, do Coordenador de Segurança e do Gestor do Contrato. -----

Respeitosos cumprimentos,

A Presidente da Câmara

MARIA ADELAIDE FRANCO
LEBREIRO DE AGUIAR
MARQUES TEIXEIRA

Assinado de forma digital por
MARIA ADELAIDE FRANCO
LEBREIRO DE AGUIAR MARQUES
TEIXEIRA
Dados: 2018.06.14 18:04:24 +01'00'

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*

(*Por competência própria e por delegação aprovada em reunião de Câmara de 14 novembro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.